

PORTARIA N. 637/2018, DE 11 DE Setembro de 2018.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;**

**Considerando** o Parecer nº 265/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 115/117), Processo Administrativo n. 2017.02.022195, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho n. 803/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.119) e Despacho nº 92/2018 – Controle Interno (fl.120) que determinam a Dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais por kilo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, CNPJ n. 66.698.533/0002-56, com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.



*Leticia Melo Abreu*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG